

O Conselho de Administração:

1. Aprovou:

a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Ativos S.A.: o Conselho de Administração, na forma do Art. 16, inciso XI, do Estatuto Social, elege para os cargos de Diretores o Sr. Aldércio André Lago, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação 04648993318, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 450.518.870-15, residente e domiciliado SHIS QI 28, Conjunto 07, Casa 04, CEP: 71670-270, Brasília-DF; o Sr. Daniel Reginatto Brum, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00332480011, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 956.331.460-34, residente e domiciliado na Quadra 106, Lote 04, Apartamento 1904C, Águas Claras, CEP: 71915-500, Brasília-DF; e o Sr. Daison Zuhlsdorff Siefert, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00267847777, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 520.827.330-68, residente e domiciliado na Rua 28 Norte, Lote 02, Apartamento 802, Edifício Via Majestic, Águas Claras, CEP: 71917-720, Brasília/DF, com prazo de atuação da data da posse até 31/10/2021, conforme indicação do Conselho Diretor do Banco do Brasil em 08/07/2019. A Diretoria Executiva será composta da seguinte forma, com mandato até 31/10/2021:

a. Diretor-Presidente: Sr. Gerson Wlaudimir Falcucci, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04454661003, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 697.952.826-20, residente e domiciliado no Condomínio Estância Jardim Botânico, Rua I, Casa 18, Jardim Botânico, CEP: 71680-365, Brasília/DF.

b. Diretor: Sr. Aldércio André Lago, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação 04648993318, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 450.518.870-15, residente e domiciliado SHIS QI 28, Conjunto 07, Casa 04, CEP: 71670-270, Brasília-DF.

c. Diretor: Sr. Daison Zuhlsdorff Siefert, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00267847777, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 520.827.330-68, residente e domiciliado na Rua 28 Norte, Lote 02, Apartamento 802, Edifício Via Majestic, Águas Claras, CEP: 71917-720, Brasília/DF.

d. Diretor: Sr. Daniel Reginatto Brum, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00332480011, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 956.331.460-34, residente e domiciliado na Quadra 106, Lote 04, Apartamento 1904C, Águas Claras, CEP: 71915-500, Brasília-DF.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Daison Zuhlsdorff Siefert, Secretário, mandei lavrar esta ata em 3 (três) vias que, lida e tida em conformidade, vai assinada pelos membros do Colegiado e por mim.

MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho

SIMÃO LUIZ KOVALSKI
Vice-Presidente do Conselho

DIACI VIEIRA DE SOUSA
Conselheiro

JOSÉ ALÍPIO DOS SANTOS
Conselheiro

JÚLIO CESAR COSTA PINTO
Conselheiro

LUIZ CLÁUDIO BATISTA
Conselheiro

PAULO CESAR SIMPLÍCIO DA SILVA
Conselheiro

DAISON ZUHLSDORFF SIEFERT
Secretário

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PORTARIA Nº 1.675, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, Página 1, e de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 11.892, de 29/12/2008 e nº 8.112/90, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.001947/2018-98 e no Parecer Jurídico nº 00490/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU, de 10/09/2019, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 23327.001947/2018-98, com fulcro no art. 165, § 1º da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 9.784/1999, considerando a comprovação da inocência do servidor acusado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 595, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.055466/2019-13 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Expressão Gráfica - EGR/CCE, instituído pelo Edital nº 104/2019/DDP, de 15 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 158, Seção 3, de 16/08/2019.

Campo de conhecimento: Animação 3D

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Rafael Kojiio Nobre	9,21
2º	Renan de Paula Binda	8,53

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0641/2019, de 07/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2019, resolve:

Nº 1.129 -. aplicar à empresa A & C COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 14.590.421/0001-24, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos e 1 (um) mês, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos contratos representados pelas Notas de Empenho nºs 2019NE801005 e 2019NE801013, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 19.1, 19.1.6, 19.2 e 19.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/2018, Ata de Registro de Preços nº 94/2018, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, além do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem 19.6 do referido Edital. (Processo 005325/2019)

Nº 1.130 -. aplicar à empresa A & C COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 14.590.421/0001-24, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano e 11 (onze) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2019NE801044, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 19.1, 19.1.6, 19.2 e 19.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058/2018, Ata de Registro de Preços nº 121/2018, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, além do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem 19.6 do referido Edital. (Processo 005327/2019)

Nº 1.131 -. aplicar à empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI, CNPJ nº 23.593.687/0001-11, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2019NE800332, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, nos termos do subitem 15.6. (Processo 000032/2019)

Nº 1.137 -. aplicar à empresa BRASUMIX EIRELI ME, CNPJ nº 28.314.084/0001-57, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2019NE800728, com sua consequente rescisão, com fincas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 19.1, 19.1.6, 19.2 e 19.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 092/2018, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, além do cancelamento do registro do fornecedor, com arrimo no subitem 19.6 do referido Edital. (Processo 004755/2019)

Nº 1.138 -. aplicar à empresa FBRP COMERCIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 29.549.635/0001-24, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano e 11 (onze) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2018NE804363, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 165/2018, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, nos termos do subitem 15.6. (Processo 007160/2018)

REJANE NASCENTES

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 4.058, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Santos, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e" do inciso VII do art. 20 do Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019, e em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 17 da Lei n. 12.815, de 5 de junho de 2013, e no art. 9 da Portaria GM/SEP nº 3, de 7 de janeiro de 2014, e tendo em vista a alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ encaminhada pela Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Autoridade Portuária do Porto Organizado de Santos, por meio do Ofício DIPRE-GD 341.2019, de 22 de agosto de 2019 e seu anexo, resolve:

Art. 1º Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Santos, apresentado pela Autoridade Portuária, conforme Ofício DIPRE-GD 341.2019, de 22 de agosto de 2019 e seu anexo, constante dos autos do processo administrativo nº 50000.043194/2019-24.

Art. 2º Determinar a publicação no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Administração do Porto Organizado de Santos, do PDZ consolidado com as alterações aprovadas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 4.001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.042211/2019-14, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de São José dos Quatro Marcos no Estado do Mato Grosso, por meio do Departamento de Trânsito, Segurança e Transporte, código de órgão autuador nº 289930, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

